



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI N.º 1827, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

***Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para o Centro Evangélico do Bem Estar do Menor - CEBEM e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o "Centro Evangélico do Bem Estar do Menor - CEBEM", CNPJ: 20.312.856/0001-00, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, cujas minutas constam do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

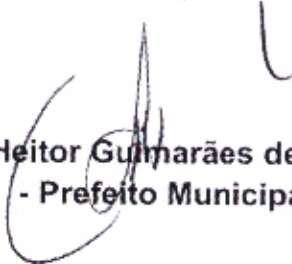
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.007.003.08.243.0052.2.176.3.3.50.43.00 – Ficha:382 – Fonte:100

**Art. 4º** O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

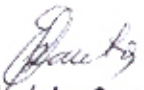
**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de março de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 13/03/2019 a 20/03/2019

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-84